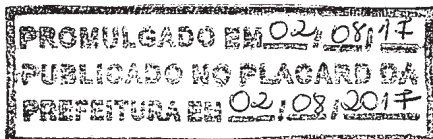


LEI Nº 1.265, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para atender despesas com dotações no Poder Executivo, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0208.15.451.0021.2233.339039(223)	Manutenção da Superintendência de Obras e Ação Urbana/ Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 910.000,00
0208.15.451.0021.2233.339039(123)	Manutenção da Superintendência de Obras e Ação Urbana/ Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
Sub-Total		R\$ 960.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>		R\$ 960.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, oriundos de Superávit Financeiro de Recursos de Convênio do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.



Rogério Pianezzola
PREFEITO MUNICIPAL